

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
PARA RESULTADO PRELIMINAR**

RECORRENTE	RESULTADO
01 – MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS MARTINS	INDEFERIDO
02 – ROSARIA DOS REIS FRANCISCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
03 - ZALFA VIRGINIA DE MACEDO	INDEFERIDO
04 - SOLANGE APARECIDA JULIA MARQUES	INDEFERIDO
05 - WALESKA MIRELLY THOMÉ DE SOUSA	INDEFERIDO
06 - RAQUEL AZEVEDO SANTIAGO PONTES	INDEFERIDO
07 - ALAIDE BORGES DE CARVALHO GUEDES	INDEFERIDO
08 - MARIA JULIANA RODRIGUES DE JESUS ALVES	INDEFERIDO
09- JOSY VIEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO
10 - ELAINE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 01
Nº do Processo 3885/2025**

1 – RECORENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS MARTINS

1.1 – INSCRIÇÃO Nº 16

1.2 - VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2 – FASE: Resultado Preliminar

3 – PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento de que a documentação entregue no ato da inscrição referente ao item 3.3 alínea h: Certidão negativa, cível de **PRIMEIRO GRAU** da justiça estadual e alínea i: Certidão negativa, criminal de **PRIMEIRO GRAU** da justiça estadual estava correta.

Tem-se que o candidato somente apresentou as certidões negativas cível e criminal, de **SEGUNDO GRAU** da justiça estadual.

4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato não apresentou as certidões negativas do item 3.3 alíneas “h” e “i” conforme as especificações estabelecidas no edital.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 02
Nº do Processo 3918/2025**

1 – RECORENTE: ROSARIA DOS REIS FRANCISCO DOS SANTOS

1.1– INSCRIÇÃO Nº 18

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

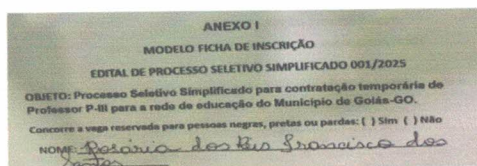
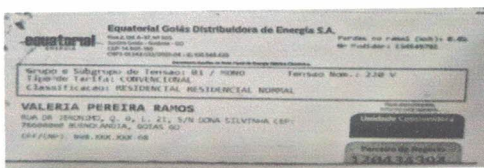
3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento de que a documentação entregue no ato da inscrição referente ao item 3.3 da alínea e: Cópia do comprovante de residência atualizado foi entregue corretamente. Além disso, alega que apesar de solicitar a participação das vagas destinadas as cotas, a mesma não foi convocada para a entrevista de heteroidentificação.

Tem-se que a candidata apresentou o comprovante de endereço, porém o documento apresentado não contém a data, o que impossibilita a confirmação de que o comprovante está atualizado (conforme imagem abaixo).

O item 2.2.2. do edital especifica que “O proponente que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I)”.

Ao analisar a Ficha de Inscrição da candidata, verificou-se que a mesma não **NÃO OPTOU** por concorrer as vagas reservadas para cotas (conforme imagem abaixo).



4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato **não apresentou** o comprovante de residência com data atualizada. Além disso, a candidata **não optou** por concorrer a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 03
Nº do Processo 3889/2025**

1 – RECORENTE: ZALFA VIRGINIA DE MACEDO

1.1– INSCRIÇÃO Nº 30

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

3 – PARECER:

Trata-se de recurso interposto pela candidata acima identificada por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento de que a documentação entregue no ato da inscrição referente ao item 3.3 alínea k: Certidão negativa, **CRIMINAL** da justiça federal foi entregue corretamente.

Tem-se que o candidato **NÃO** apresentou a Certidão Negativa **CRIMINAL** da Justiça Federal.

4 – CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato **NÃO** apresentou a Certidão Negativa **CRIMINAL** da Justiça Federal.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 04
Nº do Processo 3805/2025**

1 – RECORENTE: SOLANGE APARECIDA JULIA MARQUES

1.1– INSCRIÇÃO Nº 20

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

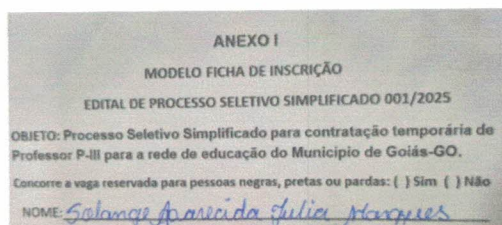
2– FASE: Resultado Preliminar

3 – PARECER:

Trata-se de recurso interposto pela candidata acima identificada por meio do qual solicita análise das informações descritas neste formulário.

O item 2.2.2. do edital especifica que “O proponente que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I)”.

Ao analisar a Ficha de Inscrição da candidata, verificou-se que a mesma não **NÃO OPTOU** por concorrer as vagas reservadas para cotas (conforme imagem abaixo).



ANEXO I
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor P-III para a rede de educação do Município de Goiás-GO.
Concorre a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas: () Sim () Não
NOME: Solange Aparecida Julia Marques

4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato **NÃO OPTOU** no Anexo I, para concorrer a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025



ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 05
Nº do Processo 3805/2025

1 – RECORENTE: WALESKA MIRELLY THOMÉ DE SOUSA

1.1– INSCRIÇÃO Nº 39

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua pontuação com o argumento de que não obteve a pontuação de acordo com os critérios classificatórios: item 4.1, critério: Experiência comprovada como Professor na rede Municipal de Educação Básica (1,0 ponto por ano).

Tem-se que a candidata **NÃO APRESENTOU** documentos que comprovam 4 (quatro) anos de experiência na **REDE MUNICIPAL**, tendo apresentado comprovação de apenas 1,0 (um) ano, o que equivale a 1 (um) ponto nos critérios de experiência na rede municipal.

4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato **NÃO APRESENTOU** documentos que comprovam os 4 pontos atribuídos ao critério de experiência na **REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
Nº do Processo 3890/2025**



- 1 – RECORENTE: RAQUEL AZEVEDO SANTIAGO PONTES**
1.1– INSCRIÇÃO Nº 7
1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III
- 2– FASE: Resultado Preliminar**

3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua pontuação com o argumento de que não obteve a pontuação de acordo com os critérios classificatórios.

Tem-se que o candidato apresentou documentos que comprovam apenas 1 (um) ano de experiência na **REDE MUNICIPAL**. Além disso, a candidata apresentou apenas um curso de formação na área da **EDUCAÇÃO INFANTIL**.

4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que a respectiva pontuação está de acordo com os documentos apresentados pela candidata.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 07
Nº do Processo 3787/2025**

1 – RECORENTE: ALAIDE BORGES DE CARVALHO GUEDES

1.1– INSCRIÇÃO Nº 37

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento de que por um lapso não entregou documento referente ao item 3.3 alínea “h”.

Tem-se que no item 3.3 do edital, especifica “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido”.

4- CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que a candidata apresentou sua documentação incompleta.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 08
Nº do Processo 3901/2025**

1 – RECORENTE: MARIA JULIANA RODRIGUES DE JESUS ALVES

1.1– INSCRIÇÃO Nº 53

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação, para juntar o título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral do candidato conforme item 3.3 alíneas “d” e “l”.

Tem-se que no item 3.3 do edital, especifica “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido”.

4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato apresentou sua documentação incompleta.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.



LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 09
Nº do Processo 3919/2025**

1 – RECORENTE: JOSY VIEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO

1.1– INSCRIÇÃO Nº 72

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

2– FASE: Resultado Preliminar

3- PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento de que a documentação entregue no ato da inscrição estava completa.

O candidato apresentou o comprovante de endereço sem data, o que impossibilita confirmar que o comprovante está atualizado.



4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato não apresentou o comprovante de residência com data atualizada.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.

Lilian Rosa de Sousa

LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente

Diogo Domingos Pontes
DIOGO DOMINGOS PONTES

Membro

Alinne Cristine Campos Jubé
ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025**



**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 10
Nº do Processo 3797/2025**

1 – RECORRENTE: ELAINE RIBEIRO DA SILVA

1.1– INSCRIÇÃO Nº 73

1.2- VAGA PLEITEADA: Professor P-III

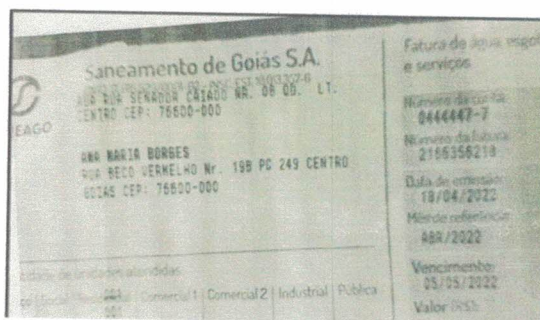
2– FASE: Resultado Preliminar

3– PARECER:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado por meio do qual solicita revisão de sua documentação com o argumento para que seja analisado e considerado novo comprovante de endereço.

Tem-se que no item 3.3 do edital, especifica “Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido”.

O candidato apresentou o comprovante de endereço desatualizado, com data mês de referência ABR/2022, descumprindo item 3.3 alínea e: Cópia do comprovante de residência **ATUALIZADO.**



4– CONCLUSÃO:

Em face do exposto, o recurso é conhecido e desprovido, tendo em vista que o candidato não apresentou o comprovante de residência com data atualizada.

Goiás/GO, 07 de março de 2025.


LILIAN ROSA DE SOUSA
Presidente


DIOGO DOMINGOS PONTES
Membro


ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBÉ
Membro